



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
CAMPUS ALBERTO CARVALHO  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL Nº. 01, DE 11 DE ABRIL DE 2017**

**PROCESSO SELETIVO**

O Departamento de Educação da Universidade Federal de Sergipe, Campus Alberto Carvalho, comunica que estarão abertas inscrições para a seleção de estudantes para atuar como bolsistas e/ou voluntários do Programa de Apoio a Aprendizagem Profissional (PRODAP), de acordo com a Resolução N<sup>o</sup> 38/2014/CONSU, de 25 de julho de 2014 e conforme o 11<sup>o</sup> Edital PRODAP, de 13 de março de 2017.

**1 – DO PROGRAMA E DO PLANO DE TRABALHO**

- 1.1. O Programa de Apoio do Desenvolvimento da Aprendizagem Profissional (PRODAP), vinculado à Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, tem por finalidade a concessão de bolsas destinadas à participação de estudantes de cursos de graduação, presencial e a distância, em atividades que propiciem o desenvolvimento de habilidades voltadas para a complementação da formação profissional, compatível com o Projeto Político Pedagógico dos respectivos cursos de graduação, no âmbito da UFS.
- 1.2. As bolsas terão duração de 12 (doze) meses podendo ser renovadas por igual período, observadas a disciplina própria da instituição e os termos do edital de seleção, considerando o desempenho do estudante, a avaliação dos programas ou projetos desenvolvidos, bem como a disponibilidade orçamentária.
- 1.3. A carga horária do bolsista PRODAP será a mesma estabelecida para os discentes da graduação que são bolsistas das agências oficiais de fomento à pesquisa (20 horas semanais), respeitando o projeto político pedagógico do curso.
- 1.4. A remuneração dos bolsistas terá como referência o valor da bolsa de Iniciação científica do CNPq. Atualmente o valor da bolsa é de R\$ 400,00.

**2 – REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DO ALUNO NO PRODAP**

- 2.1. São condições para participação do aluno no PRODAP:
  - a) Estar regularmente matriculado e cursando, durante todo o período de vigência da bolsa, pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos créditos regulares para o período acadêmico vigente do seu curso, estipulado pela Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD;
  - b) Não possuir vínculo empregatício e não receber nenhum outro tipo de bolsa de instituição pública, no caso de bolsistas remunerados;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
CAMPUS ALBERTO CARVALHO  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

- c) Não ter sido bolsista remunerado do programa Anteriormente, e,
  - d) Ser selecionado através de Edital público.
- 2.2. A concessão da bolsa não caracteriza criação de vínculo empregatício entre o bolsista e a UFS.
- 2.3. O aluno será desligado do programa nas seguintes situações:
- a) Conclusão do curso de graduação;
  - b) Reprovação em mais de 1/3 (um terço) das disciplinas cursadas no semestre;
  - c) Trancamento da matrícula;
  - d) Abandono do curso;
  - e) Abandono de disciplinas sem a devida justificativa;
  - f) Práticas não condizentes com o ambiente acadêmico;
  - g) Por solicitação do aluno;
  - h) Desinteresse ou inaptidão para o desenvolvimento do Plano de Trabalho;
  - i) Desrespeito às obrigações constantes no Termo de Compromisso.

### **3 – DAS VAGAS**

- 3.1. Os candidatos concorrerão a 01 vaga para bolsista e 02 vagas para voluntários, todas para preenchimento imediato.
- 3.2 As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

<b>TÍTULO DO PLANO DE TRABALHO</b>	<b>Nº DE VAGAS BOLSISTAS</b>	<b>Nº DE VAGAS VOLUNTÁRIOS</b>	<b>CURSO AO QUAL O ALUNO DEVERÁ ESTAR VINCULADO PARA CONCORRER À VAGA</b>
A formação inicial de professores de pedagogia para o uso das tecnologias da informação e comunicação	01	02	Curso de Pedagogia e Sistema de Informações do Campus Prof. Alberto Carvalho

- 3.3 Para ocupar as vagas por substituição terão prioridade os alunos voluntários, de acordo com a ordem de classificação.

### **4 – DAS INSCRIÇÕES**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
CAMPUS ALBERTO CARVALHO  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

- 4.1 Poderão inscrever-se no Processo de Seleção os alunos a partir do 04 período regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos discriminados na Tabela do item 3.2
- 4.2 As inscrições serão realizadas no Departamento de Educação das 14h às 21h, no período **de 19 a 26 de abril de 2017**.
- 4.3 As informações cadastrais fornecidas pelo candidato no ato da inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato, que responderá por eventuais erros ou omissões.

## **5 – DA SELEÇÃO**

- 5.1 A seleção dos discentes será feita por meio de processo seletivo público avaliações, observada a ordem de classificação final dos candidatos para efeito de convocação.
- 5.2 Ao apresentar-se para a seleção o aluno deverá entregar cópias nítidas dos seguintes documentos:
  - 1) histórico escolar da UFS atualizado
  - 2) horário do estudante atualizado.
  - 3) ficha de inscrição constante do Anexo I deste edital
  - 4) Cópias do RG e CPF
- 5.3 A seleção ocorrerá nos dias 02 e 03 de maio a partir das 15h por ordem de inscrição.
- 5.4 Para efeito de seleção dos alunos será atribuído peso 0,6 na avaliação final dos alunos com vulnerabilidade socioeconômica e peso 0,4 na avaliação final dos alunos que não atendam a essa condição.
- 5.5 Em caso de empate de notas da avaliação final, os alunos em situação de vulnerabilidade socioeconômica terão prioridade.
- 5.6 Persistindo o empate, o portador de necessidades educacionais especiais que também se encontre em situação de vulnerabilidade econômica terá prioridade dentre os todos os candidatos.
- 5.7 Não havendo a presença de portador de necessidades educacionais especiais, as bolsas serão distribuídas entre os demais candidatos, conforme classificação.
- 5.8 No caso dos alunos voluntários não se aplica o item 5.4.
- 5.9 O processo de seleção consistirá em fases:
  - 1) Entrevista;
  - 2) Carta de Motivação.

### **Da entrevista:**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
CAMPUS ALBERTO CARVALHO  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

- a) A entrevista terá duração de 15 (quinze) minutos, com tolerância de 10 (dez) minutos para mais.
- b) Constituirão critérios para a entrevista: conhecimento do assunto, capacidade de síntese, clareza da exposição, correção e adequação da linguagem.

**Da Carta de Motivação:**

- a) Serão analisados capacidade de argumentação e síntese, razões pelas quais o discente considera importante ingressar como bolsista, o que o discente espera agregar de conhecimentos a sua evolução acadêmica e disponibilidade de horário que atenda a necessidade do departamento.

**Da avaliação:**

- a) Serão atribuídas aos candidatos notas de 0,00 a 10,00 em cada uma das etapas.
- b) A nota final do candidato será a média aritmética das notas obtidas nas duas fases.
- d) Como critério de desempate será considerado o semestre mais avançado no curso, e posteriormente, a maior idade do candidato.

## **6 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 6.1 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento (CPSA) da Universidade Federal de Sergipe.

## **7 – INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

- 7.1 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos contatando-se Departamento de Educação, pelo telefone 79 3432-8217 ou e-mail [educaçãoufs.ita@gmail.com](mailto:educaçãoufs.ita@gmail.com).

Maria Jeane dos Santos Alves  
Chefe do Departamento

Itabaiana, 11 de abril de 2017.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
CAMPUS ALBERTO CARVALHO  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DO ALUNO

**Coordenador:** Maria Jeane dos Santos Alves

**Unidade/Subunidade:** Departamento de Educação - DEDI

**Título do Plano de Trabalho:** A formação inicial de professores de pedagogia para o uso das tecnologias da informação e comunicação

Nome do Aluno:		Matrícula:	
Sexo:	Data de Nascimento:	ID:	CPF
Telefone:	E-mail		
Nº de pessoas que moram na residência e dependem da renda familiar: ( ) 1 ( ) 2 ( ) 3 ( ) 4 ( ) 5 Outros: _____		Renda bruta familiar (somatório da renda do trabalho formal e informal): R\$ _____	
Aluno com deficiência, transtorno Global do Desenvolvimento ou Altas Habilidades/Superdotação? ( ) Sim ( ) Não			
Se sim, qual o tipo?			
( ) Cegueira	( ) Deficiência intelectual		
( ) Visão subnormal	( ) Autismo		
( ) Surdez	( ) Síndrome de Asperger		
( ) Deficiência auditiva	( ) Síndrome de Rett		
( ) Deficiência física	( ) Transtorno Desintegrativo de Infância		
( ) Surdo Cegueira	( ) Altas habilidades/Superdotação		
( ) Deficiência múltipla	( ) Outros (especificar): _____		

\_\_\_\_\_  
Local/Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
CAMPUS ALBERTO CARVALHO  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

ANEXO II

CARTA DE MOTIVAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO COMO BOLSISTA

Itabaiana-SE, \_\_\_\_ de abril de 2017.

<b>Matricula:</b>	<b>Aluno:</b>
-------------------	---------------

Razões:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Expectativas:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Disponibilidade:

---

---

---

\_\_\_\_\_  
Assinatura